ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de consultoria técnica com o objetivo de coordenar, assessorar e elaborar o plano municipal de saúde do município de Agrolândia/SC, conforme as diretrizes do plano plurianual de saúde, respeitando os princípios e normas do sistema único de saúde (SUS), em conformidade com a legislação vigente.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) é uma exigência legal e fundamental para o planejamento estratégico das ações e serviços de saúde no âmbito do município. Esse instrumento de gestão deve refletir as necessidades da população, orientar a aplicação dos recursos públicos e estabelecer metas e indicadores para o período de quatro anos.

Considerando a complexidade técnica envolvida na construção do Plano Municipal de Saúde — que exige diagnóstico situacional, análise de dados epidemiológicos, definição de prioridades, metas, estratégias e indicadores de monitoramento — verifica-se a necessidade de contar com o apoio de uma consultoria especializada. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, embora capacitada para a execução das atividades operacionais e administrativas do dia a dia, não dispõe de tempo hábil nem de todos os conhecimentos metodológicos necessários para desenvolver o Plano com a profundidade e a qualidade exigidas.

A contratação de consultoria especializada permitirá assegurar a coerência técnica, a observância dos marcos legais e normativos do SUS, bem como a participação dos diversos atores do controle social, garantindo um processo participativo e transparente. Além disso, proporcionará um produto final consistente, capaz de orientar de forma eficaz a gestão da saúde municipal no próximo quadriênio.

Portanto, a contratação se faz necessária para assegurar a qualidade técnica do Plano Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, contribuindo para o fortalecimento da gestão em saúde e o cumprimento das exigências legais junto aos órgãos de controle e pactuação interfederativa.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não haja Plano de Contratações Anual vigente, para fins de atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a presente contratação não foi prevista, tampouco se caracteriza como contratação habitual da Administração Municipal, tratando-se de demanda excepcional e pontual.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Experiência comprovada na elaboração de instrumentos de planejamento em saúde, especialmente Planos Municipais de Saúde, Relatórios de Gestão e Programações Anuais de Saúde.

Formação superior na área da saúde, administração pública, gestão de políticas públicas ou áreas afins.

Desejável especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão do SUS.

Elaboração completa do Plano Municipal de Saúde, conforme modelo e estrutura exigidos.

Apoio técnico à equipe da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o processo de construção participativa do plano.

Apresentação do Plano ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação.

Realização de oficinas participativas com técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e membros do Conselho Municipal de Saúde.

Levantamento e análise de dados secundários e documentos oficiais.

O trabalho deverá ser executado dentro do prazo solicitado a partir da assinatura do contrato, respeitando o cronograma a ser acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.

A consultoria será acompanhada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega dos produtos será condicionada à aprovação técnica por parte da equipe da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

QUANT	UNID	OBJETO
01	SERVIÇO	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (INCLUI: ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS; 2 REUNIÕES COM O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL; ELABORAÇÃO/REVISÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL; ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE (ASIS); LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS; ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES (DOMI)

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado atual, existem diferentes alternativas para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, as quais variam em termos de formato de contratação, qualificação técnica e abrangência dos serviços prestados. As principais alternativas identificadas são:

Consultores Individuais Especializados:

Profissionais autônomos com formação e experiência na área de saúde pública e gestão do SUS, que atuam de forma independente na elaboração de instrumentos de planejamento. Essa opção pode oferecer maior

flexibilidade e custo reduzido, porém depende fortemente da capacidade técnica e organizacional de um único profissional, o que pode representar risco em relação ao cumprimento de prazos e à entrega de produtos mais complexos.

Empresas de Consultoria Especializadas:

Organizações que contam com equipe multidisciplinar e experiência consolidada na elaboração de Planos Municipais de Saúde, além de outros instrumentos de gestão do SUS. Essa alternativa tende a oferecer maior segurança quanto à qualidade técnica, cumprimento de prazos e capacidade de conduzir processos participativos com envolvimento da comunidade e dos conselhos de saúde. Em geral, os custos são mais elevados em relação a consultores individuais, mas o suporte técnico é mais abrangente.

Apoio de Instituições de Ensino e Pesquisa:

Universidades públicas ou fundações vinculadas ao ensino superior que atuam na área de saúde coletiva e planejamento em saúde. Essas instituições podem ser contratadas por meio de parcerias institucionais ou termos de cooperação técnica. No entanto, o processo de formalização tende a ser mais burocrático e demorado, o que pode inviabilizar o cumprimento de prazos legais para entrega do plano.

Capacitação e Execução Direta pela Equipe da Secretaria de Saúde:

Embora seja uma possibilidade prevista em legislação, essa alternativa tem se mostrado limitada diante da sobrecarga das equipes locais e da complexidade técnica exigida para a elaboração do plano, especialmente quanto à análise situacional, definição de indicadores e conformidade com a legislação vigente.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, optou-se pela contratação de consultor individual especializado, considerando-se a viabilidade técnica, a relação custo-benefício e a flexibilidade operacional desse modelo de contratação. Dessa forma, entende-se que a contratação de um consultor individual é a alternativa mais eficiente, econômica e adequada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, possibilitando o cumprimento dos prazos legais, a participação dos atores locais no processo de planejamento e a entrega de um produto final compatível com os parâmetros exigidos pelo Ministério da Saúde.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento

administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) do município de Agrolândia/SC, instrumento essencial de planejamento da gestão em saúde, conforme exigido pela legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução proposta consiste na contratação de um consultor individual especializado, com formação e experiência comprovadas em planejamento em saúde pública, que atuará de forma técnica e articulada com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, garantindo a elaboração de um plano participativo, com base em evidências e alinhado às diretrizes nacionais e locais.

A consultoria prestará apoio técnico em todas as etapas da construção do Plano Municipal de Saúde (PMS).

Essa solução, ao garantir um planejamento adequado, participativo e legalmente embasado, contribui diretamente para a eficiência na aplicação de recursos, melhoria da assistência à população e fortalecimento do SUS em âmbito local.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que a elaboração do Plano Municipal de Saúde exige uma execução contínua e integrada, com etapas sequenciais e interdependentes que devem ser cumpridas de forma unificada. A divisão do processo em etapas distintas ou parcelamento do contrato poderia comprometer a qualidade técnica do trabalho, dificultando a coordenação entre as fases e atrasando a entrega dos produtos finais.

Além disso, a natureza especializada da consultoria e a necessidade de um acompanhamento técnico contínuo por parte do consultor individual durante todo o processo de elaboração do plano indicam que o parcelamento da contratação poderia resultar em sobrecarga de gestão, dificultando o acompanhamento adequado e a articulação entre as partes envolvidas.

Portanto, para garantir a eficácia na execução, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados, optou-se por uma contratação única e integral, sem parcelamento. Essa abordagem assegura que a consultoria será conduzida de maneira fluida, sem interrupções, e que o produto final — o Plano Municipal de Saúde — seja entregue com consistência técnica e dentro do prazo estipulado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do consultor individual especializado para a elaboração do Plano Municipal de Saúde visa alcançar os seguintes resultados:

Diagnóstico Completo e Atualizado da Situação de Saúde de Agrolândia:

Levantamento detalhado dos indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e demográficos do município.

Identificação das principais necessidades de saúde da população, incluindo áreas prioritárias de intervenção e vulnerabilidades existentes.

Análise da rede de serviços de saúde local, considerando sua capacidade de atendimento, cobertura e qualidade dos serviços prestados.

Definição de Diretrizes Estratégicas para a Política Municipal de Saúde:

Estabelecimento de diretrizes claras e alinhadas com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como a integralidade, equidade e a participação social.

Delimitação de objetivos e metas para o desenvolvimento das ações de saúde a serem implementadas nos próximos quatro anos, respeitando os recursos financeiros disponíveis.

Elaboração de Metas e Indicadores de Acompanhamento:

Definição de indicadores mensuráveis para cada meta estabelecida, garantindo que o progresso das ações de saúde seja monitorado de maneira eficaz.

Estabelecimento de um sistema de avaliação contínua, permitindo ajustes nas estratégias de acordo com os resultados obtidos ao longo do período de execução.

Plano Municipal de Saúde Completo e Estruturado:

Documento final consolidado, que será entregue em formato digital editável e versão impressa, contendo todas as informações do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas, e indicadores.

O plano estará em conformidade com a legislação vigente e será adequado às necessidades específicas do município de Agrolândia.

Aprovação e Validação do Plano junto ao Conselho Municipal de Saúde:

Apresentação e discussão do Plano Municipal de Saúde com os membros do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a transparência e o envolvimento da comunidade no processo de construção do plano

Obtenção da aprovação formal do plano, validando-o como documento oficial de planejamento da saúde no município.

Fortalecimento da Gestão Municipal de Saúde:

Melhoria na capacidade de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando uma gestão mais eficiente e baseada em dados concretos e em um diagnóstico preciso.

Promoção da integração entre os diversos setores de saúde, assegurando a implementação das ações de forma coordenada e eficaz.

Sustentabilidade das Ações de Saúde a Longo Prazo:

Desenvolvimento de um plano que não apenas atenda às necessidades imediatas, mas que seja sustentável a longo prazo, permitindo a adaptação a mudanças no perfil epidemiológico e no financiamento da saúde pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 14 de abril de 2025.

_____.
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 14/04/2025 14:43:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo